



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
CNPJ: 11.932.993/0001-56  
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 - Centro - CEP: 59.190-000

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 004/2023

*Dispõe sobre a criação e o funcionamento do Projeto "Câmara Cultural", e dá outras providências.*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o Projeto "Câmara Cultural", que visa estimular e movimentar o cenário cultural no Município de Canguaretama/RN.

Art. 2º. O Projeto "Câmara Cultural" tem por finalidades básicas as seguintes:

I - Valorizar a cultura local e sua diversidade de ritmos e estilos;

II - Abrir um espaço de divulgação para artistas locais;

III - Possibilitar ao cidadão o acesso gratuito a espetáculos artísticos de qualidade;

IV - Aproximar ainda mais a Casa Legislativa da sociedade.

Art. 3º - Em razão da criação do Projeto "Câmara Cultural", fica a Câmara Municipal de Canguaretama/RN autorizada a firmar parcerias, contratos, acordos e convênios com órgãos e entidades públicos ou privados, para fins de atingir os objetivos.

Art. 4º - Os recursos para atender as despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas a Câmara Municipal no Orçamento Geral do Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**CNPJ: 11.932.993/0001-56**

**Rua: Dr. Pedro Velho, 47 - Centro - CEP: 59.190-000**

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 28 de março de 2023.

**Venicius Raniere Soares de Santana**  
Presidente

**Joel Emanuel Andrade do Nascimento**  
Vice - Presidente

**Elvis Felipe Amaro dos Santos**  
1º Secretário

**Anchelly Jaciara Rodrigues Silva**  
2º Secretária